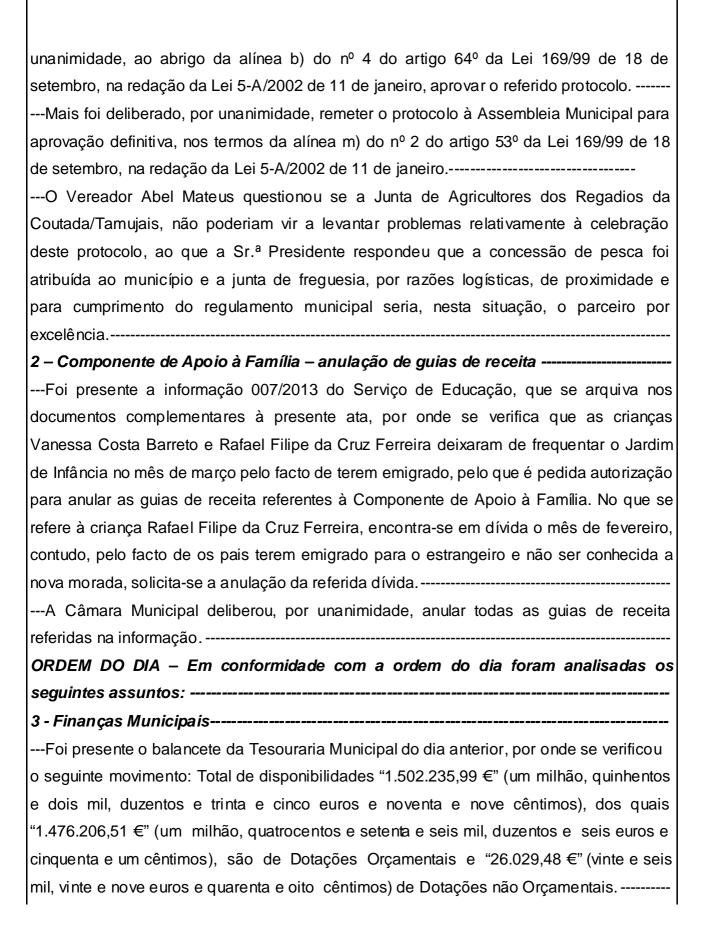
Ródão levada a efeito em dez de abril de dois mil e treze
Ata <sup>0</sup> 9
os dez dias do mês de abril de dois mil e treze, pelas catorz horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensa da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício do
Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria d
Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.ª Natáli
Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manue
Cardoso Correia Mateus
A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas
Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reuniã
anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura
continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia
Período antes da ordem do Dia
Não houve interessados em intervir neste ponto
Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia
A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 d
setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de janeiro, que fossem incluídos na present
reunião os seguintes pontos: Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia d
Perais e o Município e Componente de Apoio à Família – anulação de guias d
receita, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, e passando-se de imedia
à análise e apreciação dos mesmos
1 - Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Perais e o Município
A Senhora Presidente fez apresentação do Protocolo, que se arquiva nos documentos
complementares à presente ata, que a Autarquia pretende celebrar com a Junta de
Freguesia de Perais, com o objetivo de estabelecer uma parceria para garantir a
manutenção e funcionamento da zona de concessão de pesca da albufeira da Coutada -
Tamujais, localizada na Freguesia de Perais, que foi concedida ao Município de Vila
Velha de Ródão, pelo despacho nº27/2012/CP, de 28 de maio do Sr. Secretário de
Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural. A Câmara Municipal deliberou, por



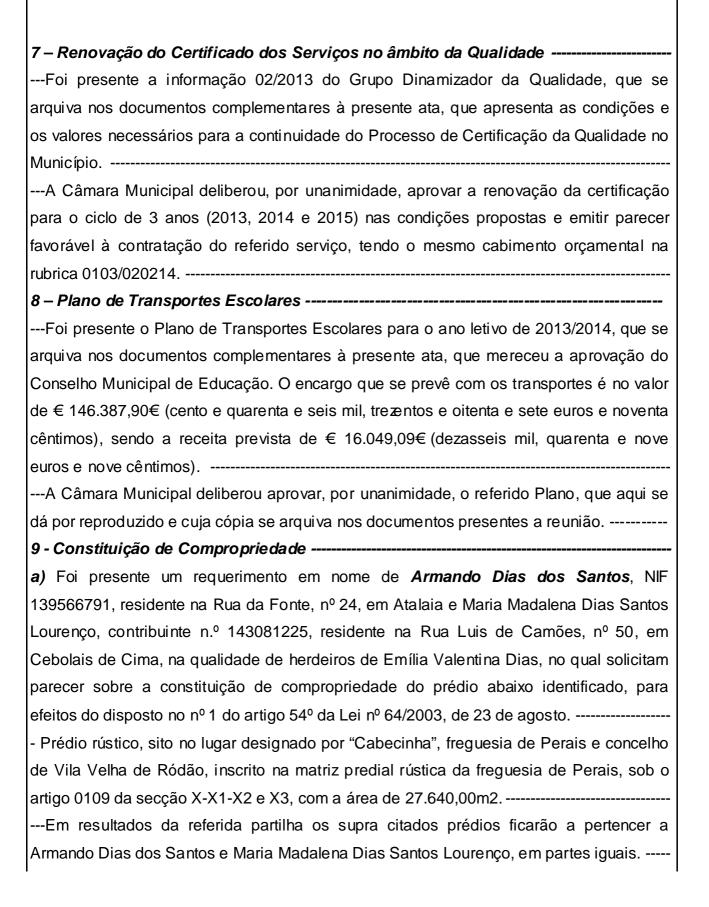
FL	44
ΓL	44

4 – Prestação de Contas, Relatório de Gestão e Inventário do Património Municipal
-2012
A Sr. Presidente fez uma breve apresentação do documento salientando que, nesta
última década, foi no ano de 2012 que se atingiu a melhor taxa de execução das
despesas e também das receitas. Os resultados alcançados resultam do esforço conjunto
de todos e da capacidade de realização por parte do município.
Foram colocadas algumas questões pelo vereador Abel Mateus, tendo sido prestados
os devidos esclarecimentos, quer pela Sr.ª Presidente, quer pela secretária da reunião,
conforme autorização da Senhora Presidente
Postos a votação os documentos de prestação de contas, foram tomadas as
deliberações que se seguem:
Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 10/04/2013, na qual estiveram
presentes a Sra. Presidente da Câmara, Dr.ª Maria do Carmo Sequeira, o Sr. Vice-
Presidente, Luís Miguel Ferro Pereira e os vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Dra.
Natália Lopes Ramos e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus, foram apresentados o
Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas, de onde constam os
documentos elencados no Anexo I à resolução nº4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de
Contas, que abaixo se identificam:
1. Balanço;
2. Demonstração de Resultados;
3. Plano Plurianual de Investimentos;
4. Orçamento (resumo);
5. Orçamento;
6. Controlo Orçamental da Despesa;
7. Controlo Orçamental da Receita;
8. Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
9. Fluxos de Caixa;
10. Contas de Ordem;
11. Operações de Tesouraria;
12. Caracterização da Entidade:

13. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados;
14. Modificações do Orçamento – Receita;
15. Modificações do Orçamento – Despesa;
16. Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos;
17. Contratação Administrativa – Situação dos Contratos;
18. Transferências Correntes – Despesa;
19. Transferências de Capital – Despesa;
20. Subsídios Concedidos;
21. Transferências Correntes – Receita;
22. Transferências de Capital – Receita;
23. Subsídios Obtidos;
24. Ativos de Rendimento Fixo;
25. Ativos de Rendimento Variável;
26. Empréstimos;
27. Outras Dívidas a Terceiros;
28. Relatório de Gestão
Nos termos da alínea e) do nº2 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de setembro na
redação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro a Câmara deliberou aprovar, por três votos a
favor e duas abstenções dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, o Relatório de
Gestão e os Documentos de Prestação de Contas Ano de 2012, que se encontram
arquivados e disponíveis para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea c) do nº2
do art.º53 remetemos à Assembleia Municipal
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Posto a votação o Inventário do Património Municipal, foi tomada a seguinte
deliberação:deliberação:
Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 10/04/2013, na qual estiveram
presentes a Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Maria do Carmo Sequeira, o Sr. Vice-
Presidente, Luís Miguel Ferro Pereira e os vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª
Natália Lopes Ramos e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus, foi apresentado o
Inventário do Património Municipal a 31/12/2012
Nos termos da alínea e) do nº2 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de setembro na redação

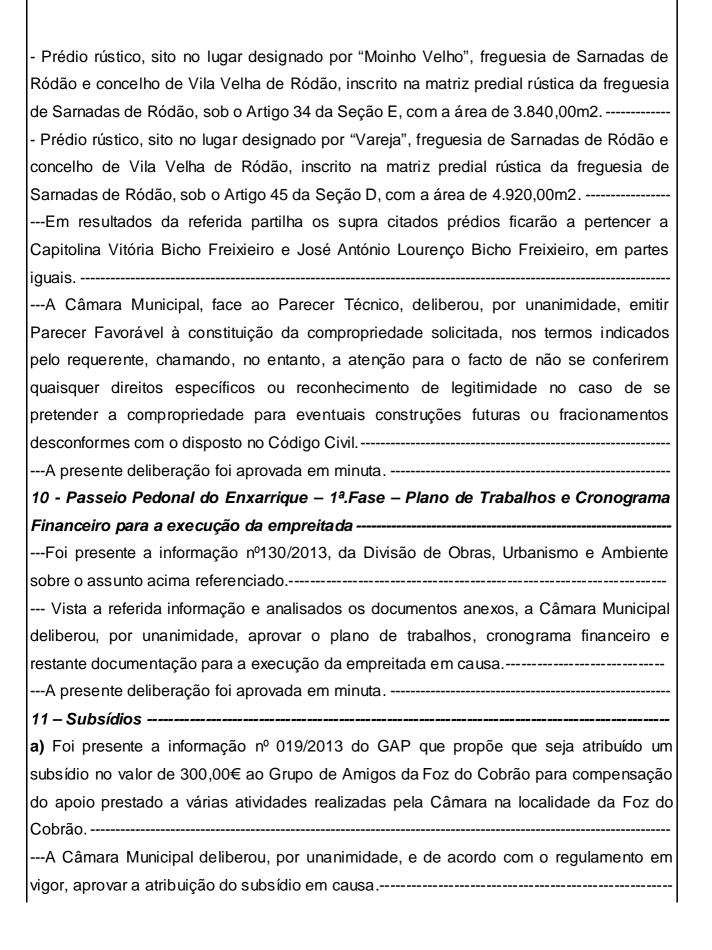
FL 45	
-------	--

da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Inventário do Património Municipal a 31/12/2012, que se encontra arquivado e disponível para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea c) do nº2 do artº.53 remetemos à Assembleia Municipal. --------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ---------A Senhora Presidente reconheceu o trabalho realizado por todos os que estiveram envolvidos na elaboração dos documentos de prestação de contas por considerar que os mesmos estão muito bem feitos, com qualidade e percetíveis. ------5 – 1ª. Revisão dos Documentos Previsionais ---------Ao abrigo da alínea b) do nº2 do art.º 53 da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, foi presente a 1ª Revisão ao Orçamento de Despesa, no valor de 8.820,00€ (oito mil oitocentos e vinte euros), a 1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 3.000,00 € (três mil euros) e a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros). ---------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente revisão. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----6 – Ratificação de Despacho --------- A Senhora Presidente deu conhecimento do seu despacho n. 017/2013, de 3 de abril que aprovou a atribuição dos valores a pagar por cada um dos prédios, que a Câmara deliberou adquirir em reunião de 12/09/2012, à Sra. Maria Adelaide Morgado da Silva, - prédio urbano inscrito na matriz da freguesia de Vila Velha de Ródão com o artigo 1201, pelo valor de 27.800,00€; ------- prédio urbano inscrito na matriz da freguesia de Vila Velha de Ródão com o artigo 1202, pelo valor de 4.700,00€. Esclareceu ainda que a urgência se deveu à necessidade de realizar a escritura na semana de 1 a 5 de abril. ---------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara, através do despacho 017/2013, presente a esta reunião em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de agosto alterado pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----



FL 4	46
------	----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. --------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ----b) Foi presente um requerimento em nome de *Maria Arlete Caetano Jorge*, NIF 119 040 492, residente na Rua do Canto Ferreiro, nº 2, em Perais, na qualidade de cabeça de casal da herança de António Rodrigues Jorge, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo identificado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto. ------- Prédio rústico, sito no lugar designado por "Chão do Ferreiro", freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art<sup>o</sup> 0177 da secção BR, com a área de 23.400,00m2.--------Em resultado da referida partilha os supra citados prédios ficarão a pertencer a Maria Arlete Caetano Jorge, Ilda Maria Caetano Jorge e Maria Lionete Caetano Jorge, em partes iquais.-------A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. --------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ----c) Foi presente um requerimento em nome de Capitolina Vitória Bicho Freixieiro, NIF 114 135 800, residente na Rua Maria Pia, 246, 1º Esq.º, em Lisboa, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade dos prédios abaixo identificados, de que é proprietária, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de



b) Foi presente o ofício da <i>Associação Gentes de Ródão</i> que informa da realização de
um Convívio de Pesca a realizar no dia 26 de maio promovido pela Associação. Tendo
em conta que é uma atividade que não foi contemplada no Plano de Atividades para 2013
solicitam, ao abrigo do artigo 14 do Regulamento de Apoio ao Associativismo a atribuição
de um subsídio para apoio ao financiamento do Convívio. A Sr.ª Presidente propôs, à
semelhança com o que vem sendo feito com pedido similares, que sejam oferecidos os
prémios – medalhas e taças – aos participantes no Convívio
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora
Presidente
A presente deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª Vereadora Natália Ramos, que
não esteve presente durante a apreciação e votação deste ponto
12 – Informações
A Senhora Presidente deu conhecimento:
a) da realização de uma Conferência sobre o Associativismo e o Jornalismo Regionalista
que terá lugar no dia 20 de abril na Casa de Artes e Cultura do Tejo organizada pela Casa
do Concelho de Vila Velha de Ródão para o qual convida os Senhores vereadores a
estarem presentes
b) da realização, também no dia 20 de abril, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, de uma
ação de sensibilização, organizada pela GNR, sobre burlas a idosos e pessoas que
vivem em locais isolados e defesa da floresta contra incêndios
c) do Festival de música da Beira Interior
d) das comemorações do 25 de abril, que se realizam em Vila Velha de Ródão e têm o
apoio da Câmara, da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão e do CDRC. Haverá
também comemorações em Perais com o apoio da respetiva Junta e da Câmara
Municipal
e) que no dia 25 de abril vai ser inaugurado em Perais, o Pólo Museológico e a Rota da
fiada pelas 14:00 horas, acrescentando que a Inauguração da Rota do Linho, na Foz do
Cobrão, tinha corrido muito bem
f) que no dia 26 de abril haverá um Concerto dos Sons Ibéricos na Casa de Artes e
Cultura do Tejo

g) da Informação sobre as aquisições de serviços adjudicados ao abrigo do parecer genérico. Na sequência da deliberação de Câmara de 30-01-2013 em que foi aprovada a concessão de parecer genérico à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, para cumprimento dos nos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da LOE para 2013, nas condições previstas portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, foi presente a informação 024/2013 da Secção de Aprovisionamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 01/03/2013 a 31/03/2013. A Câmara Municipal, tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, executadas ao abrigo do parecer genérico. ----h) que vai ser apresentada uma proposta conjunta com a Câmara de Proença-a-Nova para a Classificação das Portas do Almourão como área protegida, tendo sido criado um grupo de trabalho em que participam as seguintes entidades: QUERCUS, a Associação de Estudos do Alto Tejo, o Geopark-Naturtejo, Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e Câmara Municipal de Proença-a-Nova. Existe, futuramente, a possibilidade de apresentar uma candidatura relacionada com a área ambiental. ---i) dos pagamentos efetuados que foram no valor de 168.922,47€. ----- O Vice-Presidente felicitou a Sr. Vereadora Natália Ramos pela sua recandidatura à Câmara Municipal referindo esperar que, nos próximos tempos, em que irão continuar a debater ideias e projetos para o desenvolvimento do Concelho, motivo pelo qual se mantêm na vida pública, esse debate continue a ser feito na base do respeito e da verdade, valores por que se têm pautado nestes últimos anos. ------ A Sra. Presidente acrescentou, ainda sobre o tema das eleições, que tinha lido a entrevista da Sr.ª Vereadora Natália Ramos no Jornal Povo da Beira, acerca de questões relacionadas com o nosso Concelho, e a que a Sr.ª Vereadora porque é candidata não se pode esquecer, porque esteve nas reuniões, das ações defendidas pela câmara, lembrando as datas em que foi dado conhecimento, em reunião de câmara, de todas as medidas desenvolvidas para resolver o problema da poluição em Vila Velha de Ródão. Concretamente, foi sempre dado conhecimento do envio das queixas e abaixo-assinados à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Centro (CCDRC), entidade que Tutela as Autarquias na área do Ambiente, para que fossem desencadeados

Fı	48
1 L	40

ATADE	10/04/2013

os mecanismo legais. Apenas foi recebido uma resposta, inconclusiva, da secretaria de
estado do ambiente, cerca de um ano depois. Se o Ministério do Ambiente não cumpriu
as suas obrigações, a Câmara Municipal, como é do conhecimento da Sr.ª Vereadora,
não pode ser responsabilizada pela continuidade do problema, pois reencaminhou e
desenvolveu todos os esforços junto das várias entidades com responsabilidade na área
do ambiente, a quem foi reportada a situação em devido tempo
Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópias
dos seguintes documentos: Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de
Perais, Informação 007/2012 do Serviço de Educação, o Relatório de Gestão e os
Documentos de Prestação de Contas Ano de 2012, Inventário do Património Municipal a
31/12/2012, informação 02/2013 do Grupo Dinamizador da Qualidade, Plano de
Transportes Escolares para o ano letivo de 2013/2014 e lista anexa à informação
n.º24/2013 da Secção de Aprovisionamento.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada
encerrada a reunião pelas dezasseis horas, dela se lavrou a presente ata, que depois de
ida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim,
Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,
que a secretariei

\_\_ Encerramento\_\_\_\_\_
